



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NO SENADO FEDERAL**

Brasília - 2013



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

SUMÁRIO

MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO	3
INTRODUÇÃO	3
INICIATIVAS DO SENADO FEDERAL PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	5
FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	7
ATENDIMENTO.....	8
Canais de entrada dos pedidos de informação.....	9
Prazos de atendimento	10
Natureza dos pedidos	11
Características dos solicitantes	11
Sexo dos solicitantes	12
Idade dos solicitantes	12
Escolaridade dos solicitantes	13
Região de origem dos solicitantes	13
Perfil médio dos solicitantes	14
CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	14
CONCLUSÃO	14



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO

A divulgação deste Relatório cumpre o art. 30 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

INTRODUÇÃO

No Senado, a informação é oferecida à sociedade de diferentes formas e há muito tempo. Ao longo dos anos, ações administrativas e decisões políticas desta Casa têm buscado cada vez mais transparência, em um processo contínuo que vem sendo aperfeiçoado e tem permitido diversificar e modernizar as formas e meios de levar a informação ao cidadão.

A divulgação proativa de informações, ora chamada de “transparência ativa”, tem sido uma prioridade no Senado.



Há mais de 40 anos, o Senado Federal foi pioneiro no lançamento das bases de dados que continham a legislação federal de hierarquia superior (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções), os pronunciamentos e matérias legislativas. Foi o primeiro, e muito significativo, passo em direção ao acesso à informação.

O Portal do Senado, criado em 1995, foi um dos primeiros sítios públicos do País. Cerca de um milhão e trezentas mil consultas são feitas ao Portal do Senado por mês.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Em 1996, o Senado foi pioneiro na estruturação de um sistema público de comunicação legislativa no Brasil, que abriu ao cidadão, ao vivo, sem cortes ou edição, os trabalhos e os discursos dos senadores na TV Senado para todo o Brasil.

Criado em 2009, o Portal da Transparência centralizou uma extensa gama de informações públicas sobre o Senado, com destaque para aquelas pertinentes à dimensão administrativa da Casa: licitações, contratos, recursos humanos, despesas, auditorias, relatórios de controle interno, entre outras.

Quando foi feita nova regulamentação do sítio do Senado Federal na internet, o Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2010 elencou sete princípios, dos quais se pode destacar:

Art. 3º. Os princípios que regem o sítio do Senado Federal são os seguintes:

.....
III - Adoção de mecanismos e ferramentas que possibilitem o mais amplo acesso ao seu conteúdo, suprimindo, também, sempre que possível, o acesso ao sítio pelos portadores de necessidades especiais;
.....

VI - Disponibilidade ininterrupta de acesso para o público;

Além do Portal da Transparência, o Senado Federal disponibiliza o sistema *Siga Brasil*, que possibilita ao cidadão acompanhar a execução do orçamento público, integrando as informações relativas às bases SIAFI¹, SIDOR² e SELOR³. As informações do *Siga Brasil* estão em dados abertos e podem ser consultados de forma georreferenciada, com dados federais, dos estados e dos municípios.

Ainda, o Senado Federal participa ativamente do desenvolvimento do Portal LexML, outra ferramenta de transparência ativa, que reúne normas jurídicas, projetos de lei, jurisprudência, doutrina e outros documentos correlatos em uma única interface de pesquisa.

Com isso, foi possível verificar que antes mesmo das determinações da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal já cumpria 90% dos requisitos mínimos de transparência ativa.

1 Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira do Governo Federal.

2 Sistema Integrado de Dados Orçamentários.

3 Sistema de Apoio à Elaboração de Leis Orçamentárias.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

INICIATIVAS DO SENADO FEDERAL PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



No Senado Federal, várias ações foram desenvolvidas para que a instituição se adequasse à Lei de Acesso à Informação. São ações que passam por avaliações periódicas, procurando sempre o melhoramento contínuo.

- Em fevereiro de 2013, foi criada a Secretaria de Transparência. Compete a ela atuar para garantir o acesso aos dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral, produzidos ou custodiados pelo Senado, e também prover o apoio técnico ao Conselho de Transparência e Controle Social. É também responsável por coordenar os mecanismos destinados ao incremento da transparência, participação popular e controle social, além de subsidiar a atuação da Presidência do Senado com dados sobre a opinião pública espontânea e estimulada, e também sobre temas afetos ao Legislativo, permitindo o acompanhamento e o controle social.
- Em abril de 2013, foi instalado o Conselho de Transparência. Trata-se de órgão consultivo da Presidência do Senado, com funções de debater e propor ações que disseminem o acesso à informação pública, estimulando a cultura de transparência e controle social no Brasil. Também são atribuições do Conselho nortear a formulação da Política de Transparência e Controle Social sobre os atos do Senado Federal e sugerir projetos e ações prioritárias acerca desses temas. E ainda: propor parâmetros de transparência em prestação de contas à sociedade do nível.
- Em maio de 2013, lançou-se novo Portal de Transparência e Controle Social. O objetivo é propiciar o controle e a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal, tanto para ajudar o Senado a cumprir sua missão constitucional com eficiência e economia, como para fazer um Brasil cada vez mais transparente e que corresponda aos anseios da sociedade. Neste sentido, possui enquete virtual sobre temas relacionados à transparência e à participação do cidadão na gestão pública e no processo político, além de espaço concebido especialmente para dar voz aos anseios dos cidadãos: o Alô Senado Online, poderosa ferramenta de interação virtual com o Senado que integra o novo portal do Alô Senado, mas também poderá ser acessada a partir do Portal da Transparência.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

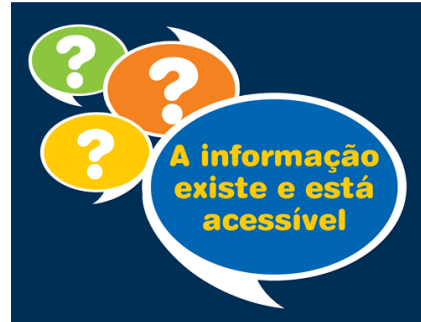
- Regulação da Lei no âmbito do Senado Federal – O Ato da Comissão Diretora nº 09 de 2012 dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional do Senado. Estabelece que todas as unidades devem assegurar o acesso à informação pela adoção de procedimentos para receber, instruir e responder os pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência.
- Criação da Comissão Permanente de Acesso a Documentos do Senado Federal, que é encarregada de assessorar a direção da Casa na classificação dos documentos produzidos pelo Senado e de propor alterações nos procedimentos de acesso, classificação, tratamento e armazenamento de dados, informações e documentos sigilosos.
- Instituição do Sistema Integrado de Informação ao Cidadão do Senado Federal, que possibilitou integrar os principais serviços de atendimento ao cidadão já oferecidos pelo Senado Federal: Ouvidoria, Alô Senado, Arquivo e Biblioteca.
- Instalação do Balcão de Informações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), espaço destinado ao atendimento presencial ao cidadão que busca informações sobre o Senado. Instalado em área central, tem equipe treinada para responder imediatamente dúvidas acerca de conteúdo que esteja disponível no sítio do Senado Federal ou, se for o caso, encaminhar pedido de informação específico. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira de 9h às 18h30, ininterruptamente.
- Disponibilização de informações de caráter legislativo, administrativo e orçamentário em formato de “dados abertos”.
- Parceria com a Controladoria-Geral da União para realização do curso virtual *Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011*, oferecido aos servidores do Senado Federal. Foram disponibilizadas duas turmas, que contaram com a participação de 66 servidores.
- Definição de Pontos de Contato em cada unidade administrativa. São servidores especialmente dedicados ao atendimento das solicitações dos cidadãos a partir das demandas encaminhadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

- Campanha de Comunicação *SENADO TRANSPARENTE: A informação existe e está disponível.*

Em novembro de 2012, o Senado Federal lançou a campanha Senado Transparente, com o objetivo de divulgar, para a sociedade, os canais de acesso disponíveis para solicitar informações sobre a Casa.

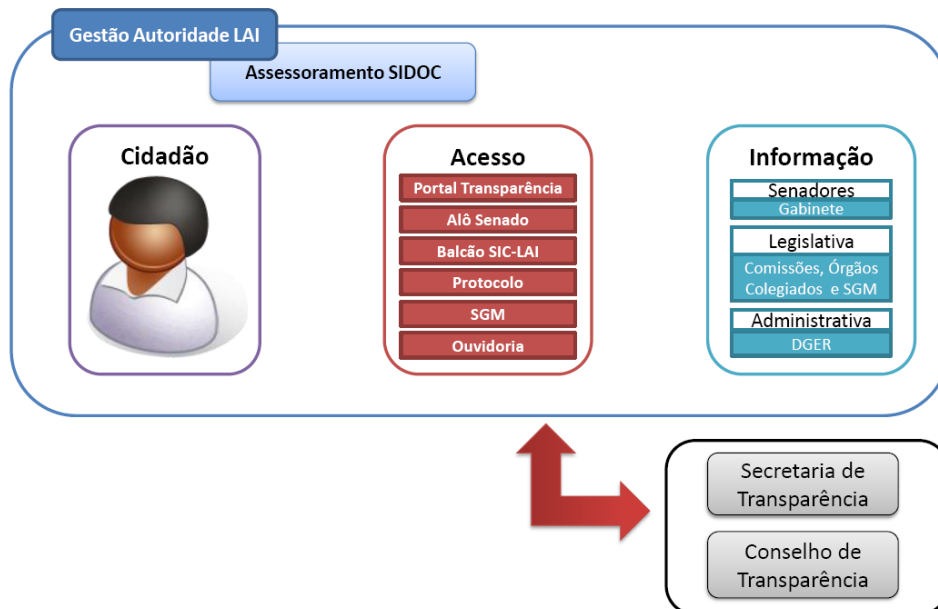


FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

No Senado Federal existem seis canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações não localizadas no sítio: Ouvidoria, Serviço de Informação do Cidadão (SIC), Alô Senado – 0800, Portal de Transparência, Secretaria Geral da Mesa (SGM) e Protocolo Administrativo.

Esses canais procuram atingir todos os segmentos da população brasileira: crianças, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência ou não, alfabetizados ou não, especialistas ou não.

Modelo simplificado de atendimento ao cidadão no Senado Federal - (Lei nº 12.527/2011)





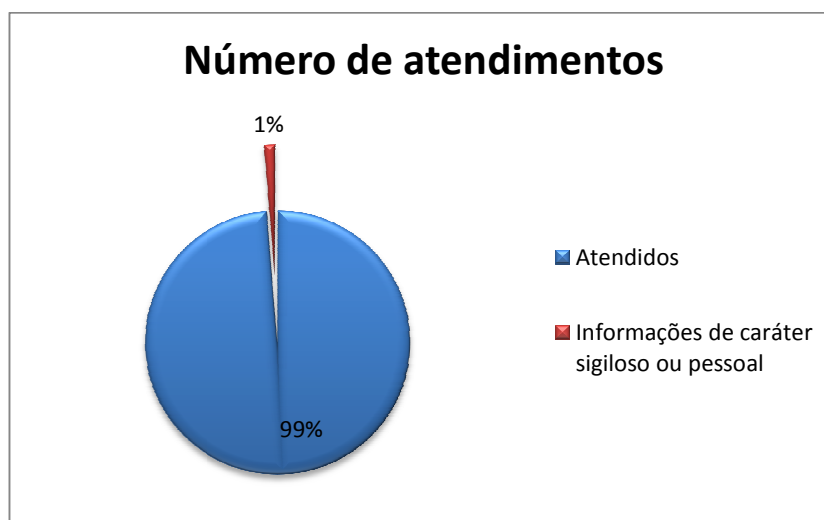
SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

ATENDIMENTO

A coleta e a análise de dados sobre o atendimento aos pedidos de informação são capazes de evidenciar as características do cidadão que utiliza o serviço e os segmentos da população que necessitam de capacitação em relação a conceitos ligados à transparência e ao controle social, que é a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal. Além disso, permitem a detecção de problemas no sítio da Instituição na internet, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos no Portal da Transparência, e ajudando no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas aos padrões de acessibilidade (uso da internet por pessoas portadoras de deficiência).

A Lei de Acesso à Informação tem duas facetas: ao mesmo tempo em que regulamenta o acesso à informação pública, resguarda também o sigilo de informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Ademais, existem informações de cunho pessoal que atingem à intimidade, vida privada, honra e imagem do cidadão que igualmente são protegidas pela Constituição Federal de 1988. Destacam-se também as informações protegidas por legislação específica, mediante autorização constitucional, como é o caso do sigilo fiscal, telefônico, e aquele que recai sobre investigações criminais.

Considerando os 1.372 pedidos de informação que necessitaram de pesquisas para seu atendimento, durante o primeiro ano da vigência da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal precisou, por 15 vezes (1%), proteger informações sigilosas ou de caráter pessoal.



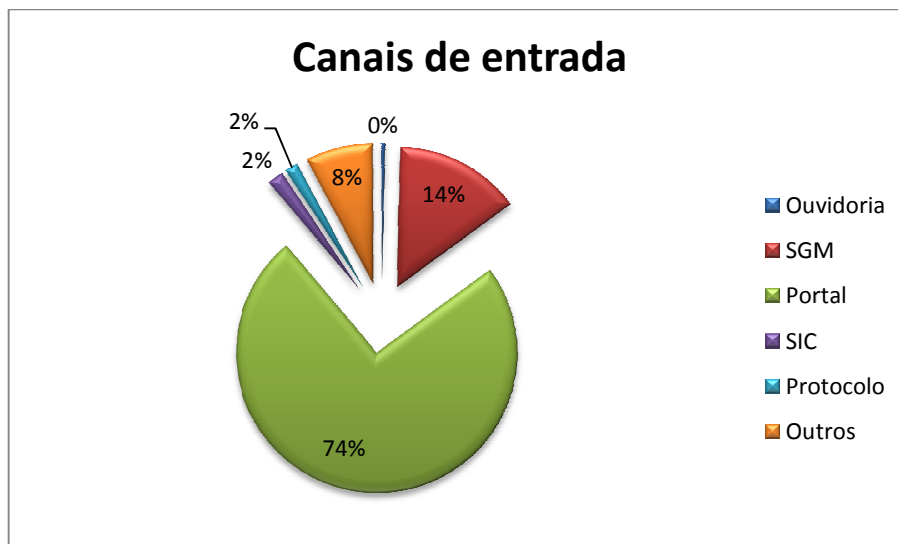


SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

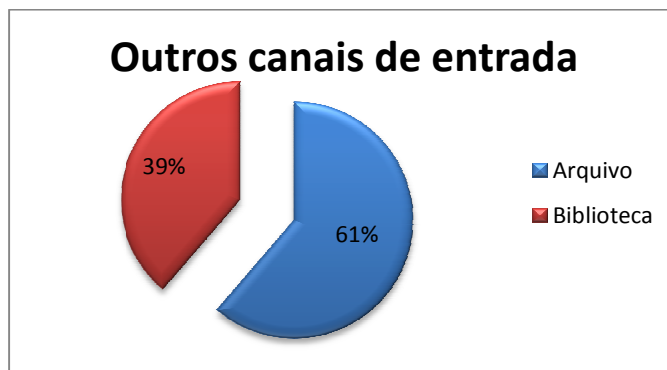
Canais de entrada dos pedidos de informação

No primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal recebeu 1.372 pedidos de informação que demandaram pesquisa ou organização da informação, e outros 26.080 pedidos de informação que foram prontamente respondidos.

Considerando apenas os 1.372 pedidos de informação, verifica-se que, dos pontos de entrada existentes no Senado Federal e empregados pelo cidadão para encaminhar as suas solicitações de informação, os mais utilizados são o Portal da Transparência e a Secretaria Geral da Mesa.



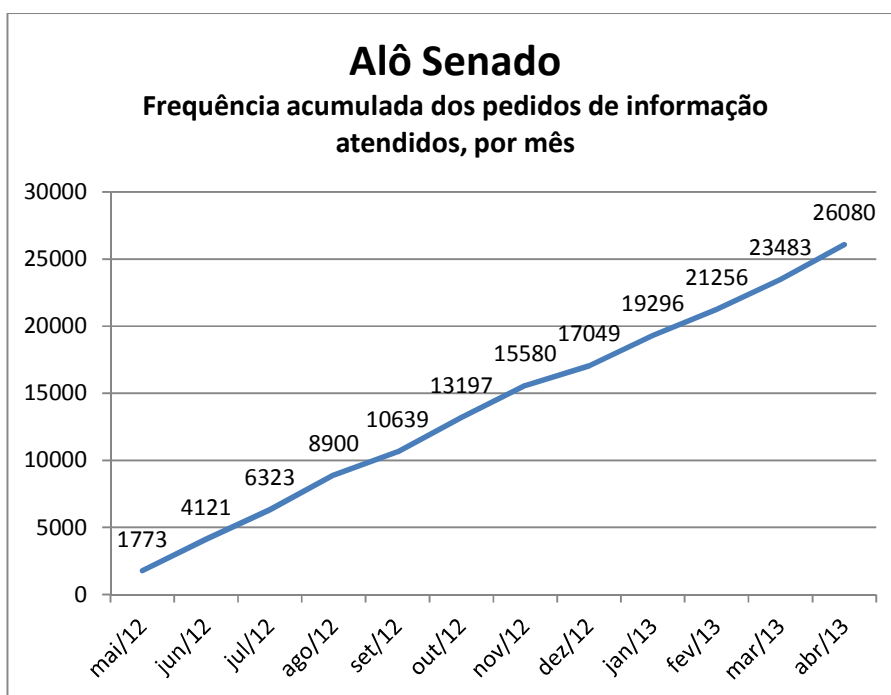
No item “outros” (106 pedidos de informação) estão reunidas as solicitações que foram encaminhadas diretamente ao Arquivo e à Biblioteca do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Além desses canais, os interessados em informações utilizaram intensamente o Alô Senado, que é a Central de Relacionamento com o Cidadão do Senado Federal. Este serviço recebe os pedidos de informação por meio do telefone 0800 61 22 11, gratuito para todo o país. As vantagens são a abrangência nacional e a potencial utilização por qualquer pessoa, seja qual for a idade ou o nível de escolaridade. Basta acessar um telefone fixo, móvel ou mesmo público, para buscar as informações disponíveis sobre o Senado e o Congresso Nacional. Por essas razões, o serviço representou a ampla maioria das informações prestadas pelo Senado, o que significou o montante de 26.080 informações.



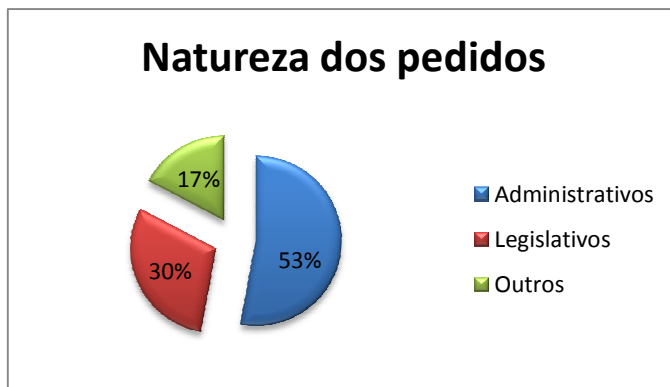
Prazos de atendimento

A Lei de Acesso à Informação estabeleceu que, não sendo possível conceder o acesso imediato à informação procurada pelo cidadão, a Instituição tem o prazo não superior a 20 dias para fazê-lo. Em situações excepcionais e plenamente justificadas, a Instituição poderá prorrogar o prazo por mais 10 dias. O tempo médio de atendimento, no âmbito do Senado Federal, foi de 10 dias.



Natureza dos pedidos

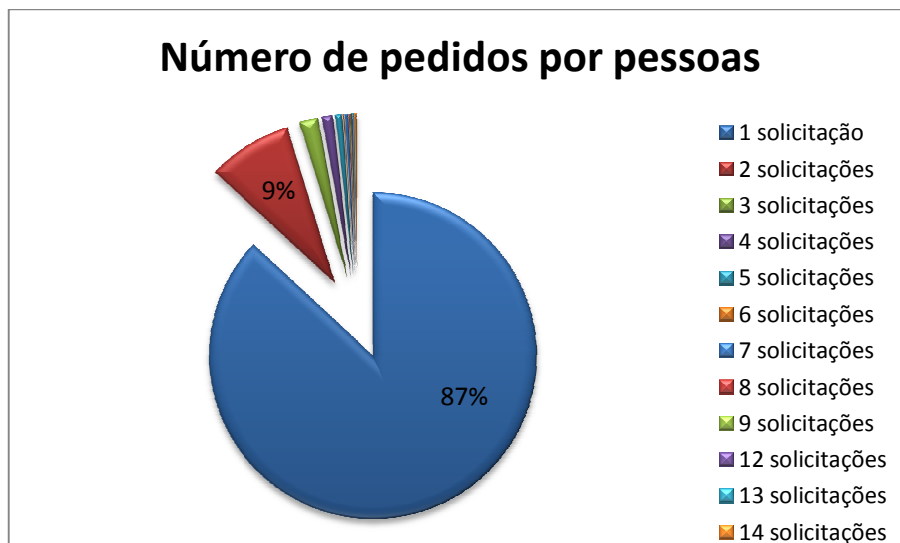
Considerando apenas os 1.372 pedidos de informação, que necessitaram de pesquisas para seu atendimento, nota-se que o maior interesse do cidadão recai sobre os assuntos administrativos.



Características dos solicitantes

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes a partir das solicitações de informação encaminhadas por meio do Portal da Transparência, do Serviço de Atendimento ao Cidadão e do Protocolo Administrativo. Assim, considerando os 1.167 pedidos que trazem os dados pessoais dos solicitantes foi possível verificar, entre outros dados, o sexo, faixa etária, escolaridade, local de residência.

Os 1.167 pedidos de informação foram encaminhados por 910 pessoas. Estas, por sua vez, se dividem em naturais (98%) e jurídicas (2%). Em geral, a maioria fez um único pedido, mas há o caso de dois solicitantes que fizeram 14 solicitações de informação, cada um, durante este primeiro ano de vigência da LAI.

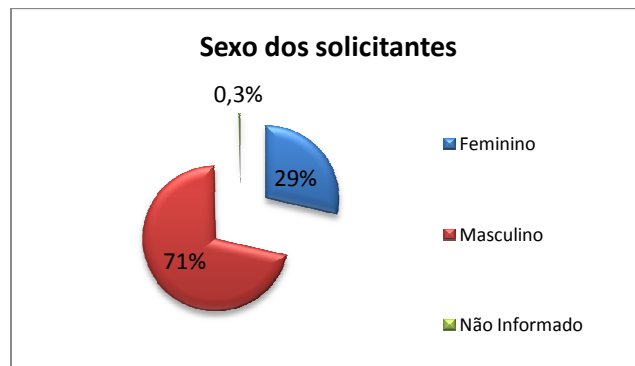




SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

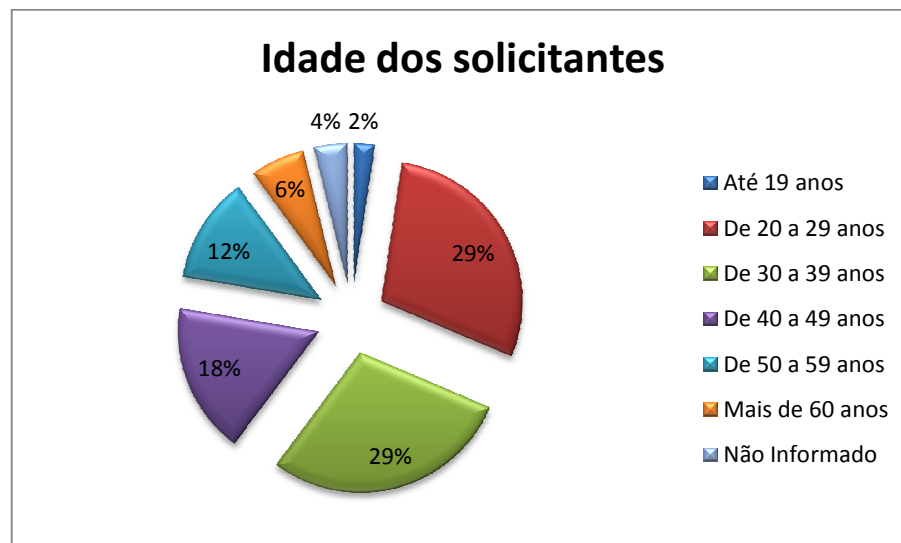
Sexo dos solicitantes

Entre os 895 solicitantes que são pessoas naturais, a maioria é do sexo masculino.



Idade dos solicitantes

A faixa etária dos solicitantes para, em geral, entre 20 a 39 anos de idade. Os muito jovens, com até 19 anos, correspondem a apenas 2% do total dos solicitantes, percentual menor do que aqueles que possuem mais de 60 anos.

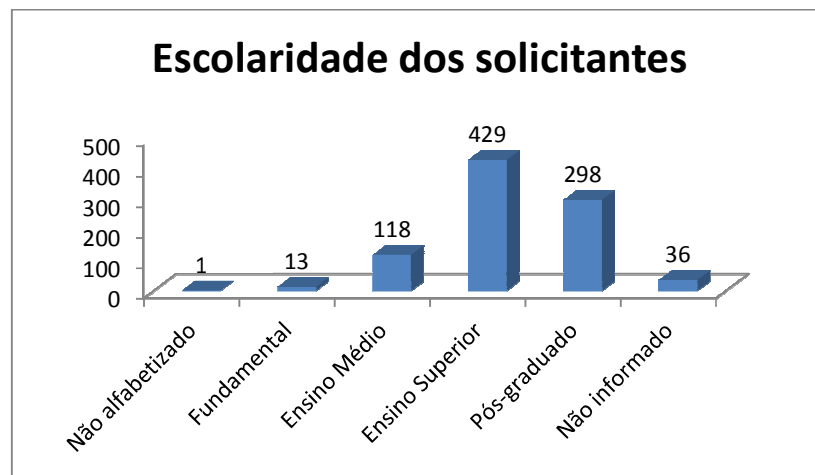




SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

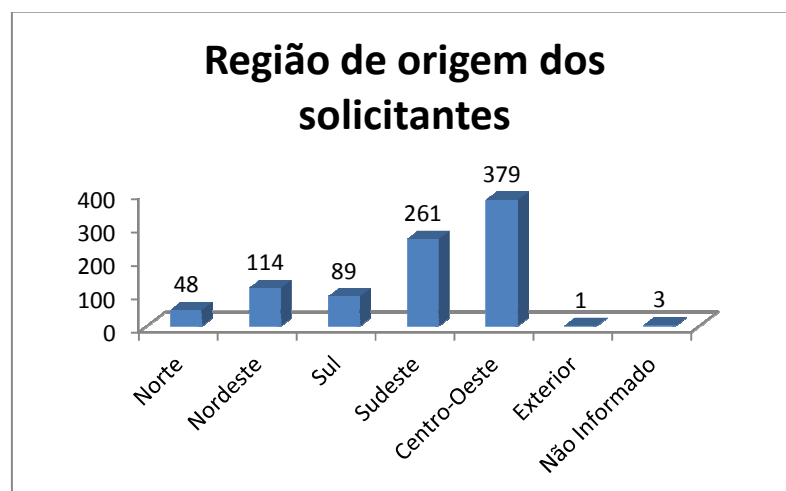
Escolaridade dos solicitantes

Em relação à escolaridade, verifica-se que aqueles com educação superior e pós-graduação são a maioria. Este dado aponta para a realidade brasileira, caracterizada por grande desigualdade de oportunidades educacionais, indicando a necessidade de iniciativas (como campanhas institucionais e ações de comunicação) para a introdução de conceitos ligados à transparência e ao controle social às pessoas de menor escolaridade.



Região de origem dos solicitantes

Considerando a região de origem dos solicitantes, nota-se que mais de 40% dos indivíduos são oriundos do Centro-Oeste, especialmente do Distrito Federal.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Perfil médio dos solicitantes

De acordo com os dados coletadas neste primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à informação, o perfil do cidadão médio que busca informações no Senado Federal é do sexo masculino, possui entre 20 e 39 anos, possui curso superior ou pós-graduação e reside no Distrito Federal.

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Com base nas orientações gerais da Lei, a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos está estudando diretrizes para a classificação concreta nos níveis de ultrassecreto, secreto e reservado, fornecendo ao gestor das informações critérios para fundamentar a classificação do sigilo e orientações quanto ao tratamento diferenciado para as informações sigilosas.

CONCLUSÃO

A Lei de Acesso à Informação, que entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012, permitiu ao Senado Federal ampliar os instrumentos de transparência oferecidos ao cidadão. A instituição se mobilizou para aprimorar os recursos de acesso a informações já existentes e para criar outros meios de atendimento integral às determinações da Lei.